

# **Manual do Curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado**

## **1 Introdução**

O curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, foi criado e autorizado em 20 de maio de 2003, pelo Conselho Universitário (Resolução 037/REITORIA/UNIVATES) iniciando seu funcionamento no semestre B do mesmo ano.

O curso foi elaborado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (Res. CNE/CES nº 6/2006), as regulamentações federais, Lei nº 5194/66, e Resolução nº 1.010/CONFEA de 2005, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e do Engenheiro Agrônomo, considerando também a missão, os princípios e Projeto Pedagógico Institucional do Centro Universitário UNIVATES.

Visa-se no Curso, a formação integral de profissionais capacitados a compreender e traduzir as necessidades individuais e coletivas da sociedade, servindo de mediador e difusor do conhecimento técnico-científico e humanístico, considerando sempre as necessidades e especificidades do contexto local e regional, inseridos no contexto universal.

O Curso de Arquitetura e Urbanismo busca propiciar equilíbrio entre teoria e prática através de um currículo concebido com base no princípio de convergência entre as situações em sala de aula com as práticas profissionais, tendo na interdisciplinaridade dos conteúdos um de seus aspectos fundamentais. Assim, embora estruturado em disciplinas, elas devem ser desenvolvidas com a preocupação de interrelacionamento, convergindo e concretizando-se nas práticas das disciplinas de projetos. Nesse sentido a ação pedagógica de cada docente deve estabelecer as devidas correlações entre os conteúdos da disciplina que ministra com as demais disciplinas da área e do curso.

## **2 Objetivos do Curso**

### **2.1 Objetivo Geral**

O curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, tem como objetivo geral formar um profissional generalista, capaz de conceber, ordenar e construir espaços físicos propícios para o ser humano, tendo em vista o meio social, cultural, características climáticas, meio ambiente, recursos naturais disponíveis e desenvolvimento tecnológico, habilitando o egresso para que possa atuar no sentido de preservar e valorizar o patrimônio construído.

### **2.2 Objetivos Específicos**

- favorecer a formação de sujeitos capazes de refletir sobre a sua prática e sobre os contextos nos quais ela é vivenciada;
- destacar a importância das relações sociais e éticas no campo de trabalho;
- ampliar a repertorização do aluno não somente em sala de aula, como também em viagens de estudo;
- promover a integração entre teoria e prática através de situações variadas como: aulas nos laboratórios, visitas a obras, viagens de estudos, palestras com especialistas da área e atividades proporcionadas pelo Estágio Supervisionado;
- consolidar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- oferecer possibilidades aos profissionais da região e aos egressos do curso para continuado aprimoramento profissional.

### **3 Duração e funcionamento do curso**

#### **3.1 Carga Horária**

O Curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, tem a duração de 3720 horas. Nesta carga horária estão incluídas as Atividades Complementares (120 horas) e o Estágio Curricular obrigatório (180 horas).

#### **3.2 Regime e turno de funcionamento**

O curso é regular com matrícula por disciplina e funciona no turno diurno e noturno.

Para o ingresso no curso o aluno deve classificar-se no processo seletivo-vestibular da IES.

### **4 Perfil do egresso**

O Curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, propõe formação de um profissional com sólida formação generalista e com condições de atuar nos vários segmentos da profissão. Um profissional que compreenda as necessidades do ser humano em relação a concepção, planejamento e construção tanto de espaços externos quanto internos, abrangendo o urbanismo, a edificação e o paisagismo. Um profissional com conhecimento para avaliar as consequências ambientais, econômicas e sociais decorrentes de sua atuação profissional, consciente de sua responsabilidade social e ética.

## **4.1 Competências e Habilidades**

### **4.1.1 Gerais**

De acordo com a Resolução nº 1010 de 2005, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o exercício da modalidade profissional do arquiteto refere-se a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores, planejamento físico, local, urbano e regional, possibilitando ao profissional o exercício das atividades de:

- gestão, supervisão, coordenação e orientação técnica;
- estudo, planejamento, projeto e especificação;
- estudo de viabilidade técnica-econômica;
- assistência, assessoria e consultoria;
- direção de obra e serviço técnico;
- vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- desempenho de cargo e função técnica;
- ensino, pesquisa, análise, experimentação, extensão, ensaio e divulgação técnica;
- elaboração de orçamento;
- padronização, mensuração e controle de qualidade;
- execução de obra e serviço técnico;
- fiscalização de obra e serviço técnico;
- produção técnica e especializada;
- condução de trabalho técnico;
- condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- execução de instalação, montagem e reparo;
- operação e manutenção de equipamentos e instalação;
- execução de desenho técnico.

As competências e habilidades específicas que o Curso propõe que o aluno desenvolva encontram-se detalhadas no Projeto Pedagógico do Curso e foram elencadas seguindo orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Resolução CNE/CES nº 6/2006).

## **5 Estrutura e Organização Curricular**

O curso está estruturado em áreas que por sua vez envolvem, cada uma, um conjunto de disciplinas.

- Área de História e Teoria de Arquitetura e do Urbanismo que compreende um conjunto de oito (8) disciplinas num total de 420 horas – 11,29%.
- Área de Projeto de Arquitetura que envolve nove (9) disciplinas equivalendo a 1080 horas, 29,03%.
- Área de Representação e Expressão Gráfica que compreende cinco (5) disciplinas que têm como carga horária 300 horas – 8,06%.
- Área de Construção e Tecnologia, abrangendo dezesseis (16) disciplinas num total de 930 horas – 25% do total da carga horária.
- Área do Urbanismo que envolve sete (7) disciplinas num total de 420 horas – 11,29%.
- Área do Exercício Profissional que envolve quatro (4) disciplinas num total de 270 horas – 7,26%.

### 5.1 Matriz Curricular

**QUADRO 1 - Demonstrativo da Integralização Curricular**

SEM.	CÓD.	DISCIPLINA	CR
1	16101	Projeto de Arquitetura I	08
	16102	Desenho de Observação e Croquis	04
	16103	Geometria Descritiva	04
	16104	História e Teoria da Arquitetura I	04
	16105	Cálculo para Arquitetura	04
2	16106	Projeto de Arquitetura II	08
	16107	Desenho Técnico de Arquitetura	04
	16108	Perspectiva e Sombras	04
	16109	História e Teoria da Arquitetura II	04
	16110	Resistência dos Materiais	04
3	16111	Projeto de Arquitetura III	08
	16112	Conforto do Ambiente Construído I	04
	16013	Topografia	04
	16113	História e Teoria da Arquitetura III	04
	16114	Análise Estrutural	04
4	16115	Projeto de Arquitetura IV	08
	16116	Conforto do Ambiente Construído II	04
	16117	Representação Gráfica por Computador	04
	16022	História da Arquitetura Brasileira	04
	16118	Sistemas Estruturais I	04
5	16119	Projeto de Arquitetura V	8

SEM.	CÓD.	DISCIPLINA	CR
	16032	Técnicas Retrospectivas	04
	16027	Evolução Urbana	04
	16120	Tecnologia da Construção I	04
	16121	Sistemas Estruturais II	04
6	16122	Projeto de Arquitetura VI	08
	16123	Morfologia Urbana	02
	16124	Infra-estrutura Urbana	02
	16125	Tecnologia da Construção II	04
	16126	Sistemas Estruturais III	04
	16127	Paisagismo	04
7	16128	Projeto de Arquitetura VII	08
	16129	Projeto Urbano I	04
	16130	Conforto do Ambiente Construído III	02
	16131	Tecnologia da Construção III	04
	16132	Instalações Elétricas para Arquitetura	04
	16133	Teoria e Estética	02
8	16134	Projeto de Arquitetura VIII	8
	16135	Projeto Urbano II	04
	16037	Planejamento Urbano e Regional	04
	16041	Eletiva	04
	16136	Instalações Hidrossanitárias para Arquitetura	04
9	16137	Projeto de Arquitetura IX	08
	16138	Projeto Urbano III	08
	16139	Arquitetura e Meio Ambiente	02
	16140	Estudos Sociais e Econômicos	02
	16038	Especificações e Custos	04
10	16141	Gerenciamento de Projetos e Obras	02
	16142	Legislação e Exercício Profissional	02
	16143	Trabalho de Curso	08
<b>SUB TOTAL</b>			<b>228</b>
	16144	Estágio Supervisionado (*)	12
	16145	Atividades Complementares	-
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>240</b>

(\*) O Estágio Supervisionado ocorrerá a partir do 9º semestre.

#### Eletivas

CÓD.	DISCIPLINA	CR	CHt	CHp	CH	PRÉ-REQ.
3354	Disciplina de outro curso da Instituição	60	60	-	60	-
16047	Tópicos Especiais em Arquitetura e Urbanismo	60	60	-	60	-
2866	Seminário Livre	60	60	-	60	-

#### Legenda:

CR – créditos      CHp – Carga horária prática

CHt – carga horária teórica

CH – carga horária

PLP – Proficiência em Língua Portuguesa

PLI/E – Proficiência em Língua Inglesa ou Espanhola

## **5.2 Sistema de disciplinas eletivas**

A disciplina eletiva é a que irá contribuir para ampliar a visão do aluno do curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIVATES.

O aluno deve cursar obrigatoriamente 01 (uma) disciplina eletiva de 04 (quatro) créditos ou duas de 02 (dois) créditos.

## **5.3 Sistema de Proficiência**

No decorrer do curso será exigido que o aluno comprove proficiência em 03 (três) áreas consideradas importantes para seus estudos, sua formação e sua atuação profissional futura. Para tanto, o aluno deverá demonstrar proficiência em Língua Portuguesa, em Língua Inglesa ou Língua Espanhola e Desenho Assistido pelo Computador no modo avançado (CAD). Estas proficiências determinarão a possibilidade do aluno avançar na estrutura do curso, pois são pré-requisitos para algumas disciplinas.

Os exames de proficiência não computam créditos e serão oferecidos semestralmente, divulgados por Edital. Os exames de proficiência são realizadas em dois períodos do ano, com datas previstas no calendário acadêmico da UNIVATES e seguem regulamentação específica para a matéria.

Fica facultado ao estudante o aproveitamento de disciplinas de Língua Inglesa ou Espanhola ou Portuguesa, nível de graduação (60 horas), como forma de obter dispensa dos exames de proficiência de Língua Inglesa ou Língua Espanhola ou Língua Portuguesa.

## **6 Disciplinas de Projeto Arquitetônico e Projeto Urbano e Paisagismo**

As disciplinas de Projetos, de caráter prático, oferecidas em atelier, visam ao aprendizado em projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, através de simulações da prática projetual. Além dos exercícios propostos de simulações de projeto, o aprendizado inclui uma abordagem teórica de fundamentação da prática de projetos e a constante discussão crítico-comparativa das soluções elaboradas pelos alunos.

As disciplinas de projeto são: Projeto de Arquitetura I ao IX, Projeto Urbano I ao III e Paisagismo. Nestas disciplinas, não há o exame regular. O aluno é considerado aprovado ao obter média semestral igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) e frequência não inferior a 75%. Conforme o regimento interno, o professor deve atribuir no mínimo duas notas ao aluno durante o semestre.

## **7 Estágio Curricular Obrigatório**

É requisito para colação de grau no curso de Arquitetura e Urbanismo a realização de um estágio supervisionado, com no mínimo 180 horas, que se constitui de atividade prática, realizada em unidade que contemple a aplicação da arquitetura e urbanismo na resolução de um problema.

### **7.1 Objetivos do estágio**

O estágio curricular supervisionado visa a:

- oportunizar o aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos aprendidos no curso de Arquitetura e Urbanismo;
- capacitar os alunos, mediante a vivência em situações reais, a compreender e solucionar problemas específicos da profissão de Arquiteto e Urbanista;
- habilitar os alunos a equacionar tecnicamente uma situação-problema de arquitetura e/ou urbanismo;
- proporcionar aos alunos a aproximação com a prática profissional, envolvendo as diferentes atribuições profissionais do arquiteto e urbanista.

### **7.2 Sistemática de Organização**

Está habilitado a cursar as disciplinas de Estágio Supervisionado o aluno que estiver regularmente matriculado e que tenha cumprido, com a aprovação, os pré-requisitos indicados na matriz curricular.

O estágio é atividade de competência do Curso e deve ser desenvolvido sob supervisão de professor.

O estágio somente é desenvolvido:

- em unidades que apresentem as condições necessárias e adequadas para a sua realização;
- se tiverem sido cumpridas as exigências relacionadas com o instrumento jurídico entre a UNIVATES e demais integrantes, conforme Regulamentação interna da IES.

### **7.3 Supervisão de Estágio**

A orientação, o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio de cada aluno são da responsabilidade do Curso.

O estágio é desenvolvido sob a supervisão acadêmica do professor, contando com apoio do profissional da área indicado pela organização concedente do estágio.

#### **7.4 Atribuições do estagiário**

Somente o aluno regularmente matriculado no curso e que cumpriu os pré-requisitos exigidos tem direito de realizar o estágio.

O horário e o número total de horas semanais para o desenvolvimento do estágio deve ser compatível com o horário das disciplinas em que o estagiário estiver matriculado no semestre de sua realização e com o horário da unidade concedente de estágio.

Para a realização do estágio o aluno deve estar segurado contra acidentes pessoais, conforme Regulamentação interna da Univates.

As atribuições e atividades do estagiário devem ser comunicadas aos alunos no encontro inicial do estágio.

### **8 Trabalho de Curso**

O regulamento do Trabalho de Curso tem por finalidade estruturar o processo de elaboração, apresentação e julgamento do trabalho de curso perante a banca examinadora, incluindo a escolha do tema e a conseqüente orientação docente.

#### **8.1 Objetivos**

- avaliar as condições de qualificação do aluno para o exercício profissional através da elaboração de um trabalho de sua livre escolha diretamente relacionado às atividades e atribuições profissionais do Arquiteto e Urbanista e com complexidade temática compatível com o exercício de TC;
- aprimorar a integração dos conhecimentos e dos conteúdos vistos durante o curso, visando à atuação profissional.

#### **8.2 Coordenação e Orientação do TC**

A coordenação do Trabalho de Curso fica sob a responsabilidade do Coordenador de Curso. Durante o semestre em que se realiza o TC, o referido coordenador destina duas horas semanais para esta atividade.

A orientação do Trabalho de Curso cabe aos docentes arquitetos e urbanistas do curso.

#### **8.3 Atribuições do aluno**

Ao aluno matriculado na disciplina de Trabalho de Curso cabe, entre outras atribuições:

- a escolha do tema;

- a elaboração do projeto;
- frequência às reuniões com coordenador e orientador do TC;
- o comparecimento, conforme cronograma previsto, para apresentação do painel da 2ª etapa e na etapa final, para apresentar e defender a versão final de seu projeto, perante banca examinadora.

## **9 Atividades Complementares**

As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas em quatro categorias conforme regulamento interno: ensino, pesquisa, extensão e profissional. Assim, durante o desenvolvimento do Curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, os acadêmicos deverão participar de atividades complementares de ensino e/ou extensão e/ou pesquisa e/ou profissional, com objetivo de produzir ou sistematizar conhecimentos técnico-científicos da sua área de formação e promover a interação entre o curso e as comunidades da região.

O aluno deve, desenvolver atividades em, no mínimo, duas (2) categorias.

É requisito para colação de grau como Arquiteto e Urbanista a integralização de pelo menos 120 horas em atividades complementares. As normas gerais para cumprimento deste requisito seguem o que está previsto na resolução interna da Univates (Resolução 101/Reitoria/Univates, de 30 de agosto de 2007).

Para efeitos de integralização, cada atividade complementar realizada pelo discente é computada em horas.

Somente serão contabilizadas as atividades validadas pelo Coordenador de Curso. É competência do Conselho de Curso, ou comissão por ele designada, compor a lista de atividades aceitas na categoria extensão, bem como definir a carga horária a ser considerada para cada atividade.